



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SCO Nº 004/2020

LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO À RUA AUGUSTO OSTERGREEN Nº 237, VILA ESPERANÇA, CEP 03644-010, SÃO PAULO, SP, PROCESSO SDE Nº0216/2020 - FUNDCASASP-PRC-2022/00721.

I - LOCADORA: SONIA MARIA BARATA DIAS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.142.256 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 037.206.008-07, residente e domiciliada na Rua Augusto Ostergreen nº 250 - Vila Esperança, São Paulo, Capital, CEP 03644-010, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

II - LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, entidade instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor Fernando José da Costa, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE, de 05-10-2020, e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato de Locação SCO Nº 004/2020 que tem por objeto a locação do bem imóvel localizado na Rua Augusto Ostergreen nº 237, Vila Esperança, CEP 03644-010, São Paulo, SP onde se encontra instalado o CASA de Semiliberdade Uraí, pertencente a Divisão Regional Metropolitana Sudeste – DRMSE, consubstanciado nas disposições do Decreto nº 41.043/96 e subsidiariamente na Lei federal nº. 8.666/93, todos com respectivas alterações, e o fazem nos termos que se seguem:

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos – DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

Assinado com senha por SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS - GERENTE ADMINISTRATIVO I / GCCCP - 27/07/2022 às 14:34:29, ROSANA MORENO PIRES - DIRETOR DE DIVISÃO I / DSUP - 27/07/2022 às 14:47:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 27/07/2022 às 15:15:11 e FERNANDO JOSÉ DA COSTA - PRESIDENTE / GP - 27/07/2022 às 17:06:59.
Autenticado com senha por DANIELLA ALVES MAURICIO - ASSISTENTE TECNICO ADM I / SCO - 27/07/2022 às 12:39:20.
Documento Nº: 48052538-8945 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48052538-8945>





DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em **23 de setembro de 2022 e término em 22 de setembro de 2023**.

§ 1º: O presente aditamento encontra amparo legal nas disposições contidas no artigo 2º do Decreto estadual nº 41.043/96 e no artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, ambas com suas respectivas atualizações;

§ 2º: Dentro do limite e condições legalmente estabelecidos, já terão decorridos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 23/09/2020 a 22/09/2022, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste.

DO VALOR MENSAL E DO PAGAMENTO

Clausula 2ª: A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor mensal de **R\$ 7.797,03 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos)**, sem nenhum encargo adicional, sendo mantidas as mesmas condições de pagamento avençadas no contrato originário.

§ 1º: A LOCADORA renunciou expressamente ao direito de exigir extra ou judicialmente, a concessão do reajuste de preços 2020/2021, correspondente à variação do IPC-FIPE do período de setembro/2020 a setembro/2021.

§ 2º: Até que seja divulgado o índice oficial do período de apuração para efeito de reajustamento de preços, BASE 2021/2022, o valor locatício de que trata o caput desta Cláusula permanecerá inalterado e a diferença do valor devido será paga pela LOCATÁRIA quando aprovada a indicação de recursos orçamentários.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3ª: O valor total do presente instrumento projeta um dispêndio financeiro na ordem de **R\$ 93.564,36 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, devendo as despesas decorrentes deste exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 3.3.90.36.91 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, no valor de **R\$ 25.470,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos)**, ficando o saldo remanescente por conta dos recursos financeiros consignados no orçamento vindouro.

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos -- DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar -- Luz -- São Paulo / SP -- CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

Assinado com senha por SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS - GERENTE ADMINISTRATIVO I / GCCCP - 27/07/2022 às 14:34:29, ROSANA MORENO PIRES - DIRETOR DE DIVISÃO I / DSUP - 27/07/2022 às 14:47:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 27/07/2022 às 15:15:11 e FERNANDO JOSÉ DA COSTA - PRESIDENTE / GP - 27/07/2022 às 17:06:59.
Autenticado com senha por DANIELLA ALVES MAURICIO - ASSISTENTE TECNICO ADM I / SCO - 27/07/2022 às 12:39:20.
Documento Nº: 48052538-8945 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48052538-8945>





DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento a LOCATÁRIA publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


LOCADORA:


SONIA MARIA BARATA DIAS
RG nº 5.142.256/SSP/SP

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

FERNANDO JOSÉ DA COSTA
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação Casa

AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

SABRINA MIRANDA CABRAL ARRAES
Gerente Administrativo

ROSANA MORENO PIRES
Diretora de Divisão

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos – DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9044 / Fax (11) 2927-9043

Assinado com senha por SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS - GERENTE ADMINISTRATIVO I / GCCCP - 27/07/2022 às 14:34:29, ROSANA MORENO PIRES - DIRETOR DE DIVISÃO I / DSUP - 27/07/2022 às 14:47:02, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 27/07/2022 às 15:15:11 e FERNANDO JOSÉ DA COSTA - PRESIDENTE / GP - 27/07/2022 às 17:06:59.
Autenticado com senha por DANIELLA ALVES MAURICIO - ASSISTENTE TECNICO ADM I / SCO - 27/07/2022 às 12:39:20.
Documento Nº: 48052538-8945 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=48052538-8945>

